



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
Secretaria de Administração

LEI Nº 923/2006
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 39.500,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL., no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), destinados à **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA VIGISUS**, conforme especificação a seguir:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
091-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
304-VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0011-SAÚDE PARA TODOS
5008-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA VIGISUS

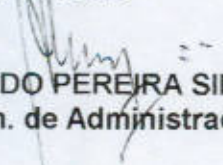
| | | |
|---|-----|------------------|
| 3390.30.00/2 – Material de Consumo | R\$ | 800,00 |
| 3390.36.00/2 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ | 800,00 |
| 3390.39.00/2 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 325,00 |
| 4490.52.00/2 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 37.575,00 |
| TOTAL | R\$ | 39.500,00 |

Art. 2º - A abertura do crédito referido no artigo anterior fica condicionada à existência de recursos, conforme determina o artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO /AL., EM 27 DE DEZEMBRO DE 2006.


JOSÉ DANILO DAMASCO DE ALMEIDA
Prefeito


ALCENILDO PEREIRA SILVA
Séc. Mun. de Administração